



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1074 DE 13 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM

13 / 05 / 2019
Suplenam

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências".

A Câmara de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Guarará, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao acréscimo no valor original da subvenção social devida ao Hospital São José de Bicas, conforme definições abaixo:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

UNIDADE 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0041.102 - 3.3.50.43.00 – Subvenção Entidade Hospitalar	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 50.000,00
Total da Instituição	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL ACRESCIDO	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação parcial das dotações abaixo existentes no Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 15.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

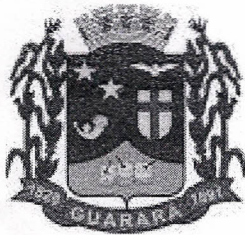
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVID. FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 5.000,00
---	--------------

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 09 / 05 / 2019

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 09 / 05 / 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. PROG. SAÚDE FAMÍLIA E NASF -- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ---- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 35.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam devidamente incluídas no texto da Lei Orçamentária Municipal em vigor e no texto da Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual no Programa as disposições previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 13 de maio de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal